## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 · Centro – CEP: 16.670-000 · Presidente Alves/SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 · Fone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018



Excelentíssima Senhora

### VANUSA BARBOSA ALVES COELHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa douta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa à criação de emprego permanente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, e dá outras providências.

O emprego em pauta é de carreira e, portanto, acessível mediante prévia aprovação em concurso público.

Justificamos que a criação do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO se faz necessário para completar o quadro de servidores que está em falta no setor administrativo, em especial no setor de controle de patrimônio, que vem sendo constantemente apontado pelo Tribunal de Contas devido ao descontrole e a falta de funcionário capacitado para responder pelo setor.

Assim, ponderamos que o emprego descrito no projeto de Lei anexo é importante para Prefeitura; razão pela qual esperamos que essa douta Câmara Municipal possa avaliar esta proposição da melhor forma possível, considerando a relevância da matéria.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

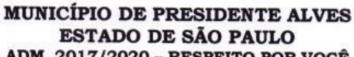
Presidente Alves, by April de 2018.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE http://cmpresidentealves.sp.gov.br

> Protocolo N.º 0033-2018 Mensagem 0007-2018

05/04/2018 16:02:20



### ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES" Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000 - Presidente Alves/SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Fone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.

# PROJETO DE LEI Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"Cria emprego permanente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, e dá outras providências".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, o emprego permanente constante da tabela abaixo, regido pelas normas da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e preenchidos através de concurso público:

Quantidade	Denominação	Horas Semanais	Padrão	Salário R\$
01	Auxiliar Administrativo	40	G	1.542,63
Requisitos: E	nsino Médio Completo.		100	110 12100

Parágrafo 1º - As atribuições do emprego permanente de Auxiliar Administrativo são as constantes da tabela abaixo:

### Atribuições - Auxiliar Administrativo

Executa serviços de apoio na área administrativa; atende fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços e demandas municipais; cuida de documentos administrativos oficiais, incluindo a expedição e o recebimento de oficios, cartas e demais correspondências; dá andamento a protocolos municipais; participando e promovendo os diversos procedimento administrativos no âmbito da Prefeitura e seus diversos setores; dentre outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves 104 de abril de 2018.

> ALDEIR DOS REIS Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

Protocolo N.º 0031-2018 pieto de Lei do Executivo 0005-2018 05/04/2018 16:01:24